

RESOLUÇÃO Nº112/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 5 de junho de 2025, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.663, de 09 de outubro de 2019, a qual define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Considerando o OFÍCIO/SEMSA/GABINETE DA SECRETARIA/Nº. 062/2025, no qual informa que o município de Atílio Vivacqua, possui 04 (quatro) Agentes de Endemias contratados conforme estabelecido Parágrafo 6º do Art. 9º-C da Lei nº 11.350 e solicita o repasse referentes aos 04 profissionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 014/2025 da CIR Sul, que aprova a solicitação do município de Atílio Vivacqua, para que o mesmo faça jus ao recebimento da Assistência Financeira (AFC), referente aos 04 Agentes de Combate à Endemias (ACE).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 11 de junho de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 11/06/2025 16:21:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 16:21:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CHMMT1>